



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203, Centro – Afrânio/PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054/ (87)3868-1038

LEI N° 281/2004

Fixa subsídios para Prefeito, Vice - Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Afrânio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios para ocupantes do cargo de Prefeito e Vice - Prefeito do Município de Afrânio, para a Legislatura 2005 a 2008, serão respectivamente de R\$ - 8.000,00 (Oito mil reais) e R\$ - 4.000,00 (quatro mil reais) mensais;

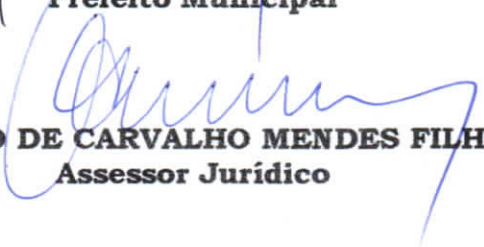
Art. 2º - Para os ocupantes de cargos de Secretários Municipais, o subsídio será de R\$ - 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.

Art.3º - Os subsídios de que tratam esta Lei, poderão ser atualizados anualmente, de conformidade com o índice de inflação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, em 31 de agosto de 2004.


ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES
Prefeito Municipal


LASARO DE CARVALHO MENDES FILHO
Assessor Jurídico

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 10/15/1964

TO: SAC, NEW YORK

FROM: SA [Name], NEW YORK

SUBJECT: [Subject]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]